



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2019/326

OBJETO: Cotação de preços para prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) equipamentos de condicionamento de ar, instalados nas estações de monitoramento automático de qualidade do ar da CETESB, na Região Metropolitana de São Paulo, conforme Termo de Referência nº 11/2015/AAEM – Anexo 1 e Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 2.

ENCERRAMENTO: 18/09/2019 às 17:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.

I. Condição de Pagamento – **30 DDL**

II. **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**

III. **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: **12 (doze) meses**

IV. A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2019/326

V. A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, Word **(.doc)** ou Excel **(.xls)**, por e-mail para: proposta_cetesb@sp.gov.br ou fax: (11) 3133-3244, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.

VI. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento, em desconformidade com o solicitado, por empresa que não tiver sido convidada pela CETESB ou por empresa que não tenha feito o download desta cotação no site www.cetesb.sp.gov.br, será desconsiderada.

2 - PAGAMENTOS: Os pagamentos superiores a **100 UFESP's**, serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto nº 55.357, de 18/01/2010, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) Informar os **DADOS BANCÁRIOS** do **BANCO DO BRASIL S.A** na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da cotação.

b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente.

c) Constitui ainda condição para realização da contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3 - PENALIDADES: A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2019/326

- a) Advertência e/ou multa conforme Resolução SMA Nº 139/2017;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

§ 1º As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

§ 2º A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

§ 3º O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

São Paulo, 26 de agosto de 2019.

Carlos Alberto M. Baddini Jr.

Fone: (11) 3133-3484

Fax: (11) 3133-3240

Email: cbaddini@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 31/2019/326

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Termo de Referência 11/2015/ARDH	MÊS	PREÇO MÊS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) equipamentos de condicionamento de ar, instalados nas estações de monitoramento automático de qualidade do ar da CETESB, na Região Metropolitana de São Paulo, conforme Termo de Referência nº 11/2015/AAEM – Anexo 2	12		
TOTAL GERAL			

Data ____ / ____ / ____

Assinatura com carimbo da empresa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 11/15/AAEM

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (23) VINTE E TRÊS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DA CETESB, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.

1- OBJETO – Fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) equipamentos de condicionamento de ar, instalados nas estações de monitoramento automático de qualidade do ar da CETESB, na Região Metropolitana de São Paulo.

2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas nas estações de monitoramento automático da qualidade do ar da CETESB, situadas nos seguintes endereços:

ESTAÇÃO	ENDEREÇO
Ibirapuera	R. Manoel da Nóbrega, nº 1985 – Parque do Ibirapuera – Setor 25
Cerqueira César	Av. Dr. Arnaldo, nº 725 – Faculdade de Saúde Pública
Osasco	Av. dos Autonomistas, s/nº – Esq. R. São Mauricio – V. Quitaúna
Taboão da Serra	Pça Nicola Vivilechio, nº 99 - Jardim Bom Tempo
Mauá	R. Gabriel Marques, s/nº (Atrás do Paço Municipal)
Pinheiros	Av. Prof.º Frederico Hermann Júnior, nº 345 – CETESB
S. Bernardo do Campo	Rua dos Vianas, nº 625 – Centro – CETESB
Pico do Jaraguá	Estrada Turística do Jaraguá
Guarulhos – Pimentas	Rua Imperial, nº 230 – Hospital Pimentas – Bonsucesso
Parque D. Pedro II	Parque D. Pedro II – Palácio das Indústrias
Santana	Av. Santos Dumont, 1019 – Parque de Material Aeronáutico
Itaquera	Av. Fernando do E.S. Alves de Mattos, 1000 – SESC Itaquera
Brasilândia	Av. Dep. Cantídio Sampaio, 5000
Moóca	R. Bresser, 2341 – Prefeitura Regional da Moóca
Nossa Senhora do Ó	R. Cap. José do Amaral, 80 – E.E. Cacilda Becker
São Caetano do Sul	Av. Pres. Kennedy, 700 – Hospital Municipal Albert Sabin
Congonhas	Al. Dos Tupiniquins, 1571 – E.E. José C. da Silva Borges
Diadema	R. Benjamin Constant, 3 – Paço Municipal
Santo Amaro	R. Humboldt, s/n – Centro Esportivo Joerg Brüder
S. Bernardo-V. Paulicéia	R. Xavier de Toledo, 521 – EMEB Arlindo Ferreira
Santo André - Paço	Pça IV Centenário, s/nº (em frente ao Correios)
Itaim Paulista	R. Jaguar, 225 – Biblioteca Vicente Paulo Guimarães
Santo André - Capuava	R. Managua, 2 - Capuava

3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1- Diretrizes para a execução dos serviços

Os serviços serão executados conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo, seguindo

também os padrões da **NBR 13.971 / 1997** – Sistema de Refrigeração, Condicionamento de ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

a) **Manutenção Preventiva (1 atendimento por semestre, totalizando 2 atendimentos no período de 12 meses, para cada estação):**

As condutas de trabalho serão realizadas conforme o Plano de Manutenção apresentado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	FILTROS DE AR
1.1	Limpar o elemento filtrante ou substituir em casos de avarias.
1.2	Verificar danos e corrosão do suporte.
1.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.
2	BANDEJAS
2.1	Verificar a operação de drenagem do condensado da bandeja.
2.2	Lavar com produto biodegradável.
2.3	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.
2.4	Verificar vazamentos, e corrigir.
3	EVAPORADORES
3.1	Lavar com produto biodegradável.
3.2	Verificar a existência de danos no aletado e moldura.
4	GABINETES
4.1	Lavar externamente.
4.2	Lavar internamente.
4.3	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.
4.4	Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos.
4.5	Verificar o estado de conservação do isolamento térmico, e substituir se necessário.
4.6	Verificar e eliminar ruídos anormais e vibrações.
4.7	Verificar atuação do termostato.
5	CONDENSADORES
5.1	Verificar a existência de danos no aletado e moldura.
6	VENTILADORES
6.1	Verificar e eliminar sujeiras e danos.
6.2	Verificar a fixação dos amortecedores de vibração.
6.3	Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais, e corrigir se necessário.
7	MOTORES ELÉTRICOS
7.1	Verificar e corrigir fixação e amortecedores de vibração.
7.2	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.
8	COMPRESSORES
8.1	Verificar e eliminar sujeiras e danos.
8.2	Verificar fixação, vibrações e ruídos anormais.
8.3	Verificar o aterramento.
9	CIRCUITO REFRIGERANTE
9.1	Verificar e corrigir fixação e danos das tubulações.
9.2	Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário.
9.3	Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário.
10	MEDIÇÕES
10.1	Medir a tensão, e comparar com a nominal.
10.2	Medir a corrente, e comparar com a nominal.
10.3	Medir as vazões de ar.

10.4	Medir a temperatura de retorno do ar.
10.5	Medir a temperatura de insuflamento.
10.6	Medir o isolamento entre fases para a carcaça do compressor e o motor ventilador.
11	CIRCUITO ELÉTRICO
11.1	Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos.
11.2	Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão.
12	APARELHO / UNIDADE EVAPORADORA
12.1	Verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto.
12.2	Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários.
12.3	Lubrificação e ajustes.

b) **Elaborar Cronograma de atendimentos para cada estação, entregue antes do início dos serviços.**

c) **Manutenção Corretiva (sempre que necessário, sem limite de atendimentos):**

- Atendimento: A CETESB fará abertura do chamado através de contato telefônico, informará o problema técnico constatado e agendará com a CONTRATADA, visita conjunta ao local, no prazo de 24h. A CETESB não fará abertura de chamado nos finais de semana e em feriados. Uma vez restabelecido o funcionamento do equipamento, serão analisadas as causas do evento ocorrido para solucionar o problema ou causa raiz. Haverá situações onde a solução do problema será imediata e outros porventura dependerão de substituição de peças, componentes ou qualquer procedimento. Nestes casos o tempo de atendimento dependerá da disponibilidade de reposição de peças.
- A abertura de chamado deverá ser realizada através de contato telefônico à CONTRATADA e posteriormente formalizada a solicitação via e-mail. O(s) telefone(s) de atendimento será (ão) disponibilizado(s) através do Plano de Atendimento, onde são listados os telefones de contato da central de atendimento, assim como do endereço eletrônico (e-mail).
- A CONTRATADA deverá avaliar a necessidade de estoque de peças e materiais para substituições de emergência quando solicitado pela CETESB.
- Os consertos ou reparos do equipamento deverão ser realizados, sempre que possível, nas dependências da estação da CETESB, em caso de necessidade de transporte do equipamento até a oficina da CONTRATADA, somente poderá ser conduzido com autorização da CETESB.

Observação: Caso haja necessidade de substituição de peças e materiais, será orçada à parte o valor das peças e a execução (com mão de obra sem valor adicional para a CETESB) será realizada mediante aprovação da CETESB por escrito. No caso de necessidade de complemento ou recarga do gás refrigerante R410A, a CETESB tem a opção de fornecer o gás necessário.

d) **Relatório de todas as atividades realizadas mensalmente (em anexo à nota fiscal de faturamento).**

e) **Descarte de filtros descartáveis e resíduos provenientes dos serviços em local apropriado definido pela CETESB, atendendo às normas Ambientais Vigentes. Além**

disso, deverão ser utilizados produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para a limpeza dos componentes do equipamento.

3.2 - Relação e características dos equipamentos

ESTAÇÃO	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
IBIRAPUERA	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
CERQUEIRA CÉSAR	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
OSASCO	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
TABOÃO DA SERRA	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
MAUÁ	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
PINHEIROS	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
S. BERNARDO DO CAMPO	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
PICO DO JARAGUÁ	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
GUARULHOS – PIMENTAS	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
PARQUE D. PEDRO II	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
SANTANA	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
ITAQUERA	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
BRASILÂNDIA	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
MOÓCA	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
NOSSA SENHORA DO Ó	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
SÃO CAETANO DO SUL	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
CONGONHAS	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
DIADEMA	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
SANTO AMARO	SPLIT INVERTER	MIDEA	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
S. BERNARDO – V. PAULICÉIA	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
SANTO ANDRÉ - PAÇO	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
ITAIM PAULISTA	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H
SANTO ANDRÉ-CAPUAVA	SPLIT INVERTER	CARRIER	X-POWER (SÓ FRIO)	18.000 BTU/H

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- O local e o equipamento deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho, sucata e sujeira;

4.2- As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com o Setor de Telemetria – EQQT; Caso alguma licitante, por um motivo qualquer, não efetue a vistoria sugerida, em hipótese alguma, poderá alegar que não teve condições de fazer uma avaliação geral das condições de serviços locais;

4.3- Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

4.4- A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou

imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser ressarcidos;

4.5- Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

4.6- Todas as taxas, impostos, ART's, e assemelhados decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da empresa CONTRATADA;

4.7- Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se uniformizados, identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades, além de atender tudo o que constar das "Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais" que comporão o processo licitatório;

4.8- A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

4.9- Todos os serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a CETESB encarregada de designar um técnico para acompanhar os serviços;

4.10- Demais deveres da CONTRATADA:

- Disponibilizar telefone de emergência para contato e chamados de emergência;
- Manter Plano de Manutenção Preventiva (PMOC) atualizado conforme exigências da legislação;
- Recolher ART (Anotação de responsabilidade Técnica), conforme exigências do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- Disponibilizar Profissionais atualizados nas novas tecnologias de Climatização, com certificação NR10;
- Disponibilizar as ferramentas de uso individual e coletivo atualizadas para seus profissionais com todo seu conjunto completo e em ordem.

5- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços de manutenção corretiva serão garantidos por um período mínimo de 01 (um) ano abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela CETESB.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo global de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir do envio da Ordem de Início dos Serviços por parte da CETESB.

Rafael Zagatto Christianini

Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)

Reg. 01.7653

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-078-18-AM
Processo N.º 597/ 2018/ 30/A	SOC N.º	Data: 16/08/2018
Documento Base: Termo de Referência nº 011/2015/AAEM		
Contato: Engº Rafael Zagatto Christianini - AAEM		
Descrição do Objeto: TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (23) VINTE E TRÊS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DA CETESB, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a

identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.

- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento;
- 12- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.
- 6- Trabalhos de IÇAMENTO de Materiais, atender ao que dispõe a NR 11 do Ministério do Trabalho e Emprego – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS; (se houver)

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho - ARDH
